



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO

1.1 Registo de preços para futura e eventual aquisição de inibidor de estro para gatas e cadelas (vacina anticio), eutanásico injetável e cloridrato de xilazina.

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a etapa única da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo avaliar alternativas para Futura e Eventual **Aquisição de Inibidor do Estro para cadelas e gatas (Vacinas anticio), eutanásico injetável e cloridrato de xilazina**, para atender as necessidades do Município de Nazareno, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição dos medicamentos ora solicitados é de suma importância, uma vez que são essenciais para a realização de procedimentos de eutanásia, sedação animal e inibição do estro em cães e gatos. A compra desses itens é necessária para garantir a saúde pública, especialmente quando o animal constitui uma ameaça ou risco à saúde humana, ou em situações em que o bem-estar do animal está comprometido de forma irreversível, sendo a eutanásia uma medida para eliminar a dor ou sofrimento que não pode ser controlado por meio de analgésicos, sedativos ou outros tratamentos. A prática da eutanásia em animais torna-se necessária em casos específicos, como em fases terminais de enfermidades incuráveis ou em situações de risco epidemiológico de doenças infecciosas, como leishmaniose, raiva e esporotricose com lesões externas sem possibilidade terapêutica. Outro medicamento solicitado, de igual importância, é a vacina inibidora do estro (anticio). A superpopulação de cães e gatos é um problema significativo em nosso município. O número excessivo de animais abandonados e sem lar leva a uma série de questões, incluindo o aumento de animais soltos nas ruas, o que eleva os riscos à saúde pública e aumenta o sofrimento dos próprios animais. A aquisição de inibidores do estro para cadelas e gatas (vacinas anticio) é uma necessidade urgente para enfrentar os desafios da superpopulação, garantir o bem-estar animal e promover a saúde pública em geral, oferecendo uma abordagem flexível e eficaz para controlar a reprodução de animais.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável	Responsável técnico
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERJO JOANES MADALENA	MARCELO HEITOR DO NASCIMENTO

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. O Município possui Plano Anual de Contratações do ano de 2025, aprovado pelo Decreto Municipal nº 4.173 de 29 de novembro de 2024

5.2. A aquisição dos insumos encontra-se prevista nesse plano, em conformidade com as necessidades identificadas pela área requisitante e com o planejamento anual das contratações públicas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor deverá obedecer integralmente às disposições do termo e demais normas vigentes.

6.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações estabelecidas, seus anexos e proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução adequada do objeto. Além disso, é necessário efetuar a entrega do produto em conformidade com as especificações, prazos e locais indicados no Edital.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não isenta o fornecedor da responsabilidade por prejuízos resultantes de execução incorreta do contrato ou por vícios no produto.

6.4. O fornecedor deve assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica referentes à qualidade e especificações dos produtos a serem entregues. O fornecedor é responsável por entregar diretamente o material, sem transferir a responsabilidade para outra empresa ou instituição.

6.5. O fornecedor deve prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados relacionados às características dos produtos fornecidos.



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.6. O fornecedor deve executar a entrega, fielmente de acordo com as requisições expedidas, não sendo permitidas modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

6.7. O fornecedor é obrigado a pagar todos os tributos e contribuições fiscais incidentes sobre os produtos adquiridos, fornecer a Nota Fiscal correspondente ao material e responsabilizar-se pelas despesas de transporte até o local de entrega previamente determinado na Ordem de Compra.

6.8. Sustentabilidade

6.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

6.9. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.10. Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia de contratação referida no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. A estimativa de quantidades foi elaborada com base no consumo anterior de vacinas e eutanásicos utilizados pelo Departamento Epidemiológico da Prefeitura Municipal de Nazareno – MG, tornando possível estimar a quantidade de compras do objeto licitado.

7.2. Para o novo processo de aquisição, foram projetados quantitativos de referência para o fornecimento de Inibidor do Estro para cadelas e gatas (Vacinas anticio), eutanásico injetável e cloridrato de xilazina. Também foram definidos níveis de estoque mínimo e prazos para reposição.

7.3. A presente estimativa possui caráter meramente referencial, não implica compromisso de contratação integral dos quantitativos e as aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerão de forma fracionada, mediante ordem de fornecimento, conforme a necessidade efetiva dos serviços e a disponibilidade orçamentária, podendo variar para mais ou para menos em função da demanda.

Ordem	Unid	Quant.	Especificação
1	Un	1000	VACINA ANTICONCEPCIONAL INJETÁVEL A BASE DE ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA . (vacina anticio) Ampolas de 1 ml; cartela contendo uma ampola com 1 ml e uma seringa estéril. Cada 100 ml contém: Acetato de medroxiprogesterona 5 g Veículo q.s.p. 100 mL
2	Frasco	10	CLORIDRATO DE XILAZINA 2%, 10 ML
3	Frasco	5	EUTANÁSICO INJETÁVEL COMPOSIÇÃO POR 100 ML: à base de Iodeto de mebezônio 5 g, Embutramida 20 g, Cloridrato de tetracaína 0,50 g; excipiente q.s.p 100 ml Frasco de 50 ml (T61 OU SIMILAR)

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. Pannel Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Pannel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>) ou Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/>).

☒ Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de termos de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta, contendo a data e a hora de acesso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZARENO

é Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370.000 - Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS



☐ Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital ou contratação direta.

8.2. Os produtos elencados atendem às necessidades deste estudo técnico.

8.3. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.4. As pesquisas de preços foram realizadas previamente, utilizando a pesquisa de mercado, objetivando aproximar ao máximo ao valor de referência dos itens aqui presentes, tendo em vista o interesse público e o princípio da economicidade.

8.5. A contratação deverá observar a ordem preferencial estabelecida no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando, sempre que possível, a utilização do critério de menor preço. Considerando que se trata de uma prestação de serviços amplamente ofertada no mercado, é plenamente viável a definição de um preço estimado por meio de pesquisas em bases de dados oficiais, como bancos de preços públicos, sistemas de contratações governamentais e registros de contratações similares realizadas por outros entes federativos. Essa abordagem garante a adoção de parâmetros realistas, favorecendo a economicidade, a competitividade e a conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Serão utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação a mediana desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

9.2. A estimativa do preço médio foi realizada com base nas pesquisas conduzidas e na proposta ofertada, garantindo que o valor apresentado reflita as condições de mercado e os parâmetros estabelecidos no processo de análise.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. Nos termos do art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações deverão atender ao princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

10.2. No presente caso, o objeto já foi devidamente estruturado em três itens distintos – vacina anticoncepcional injetável (anticio), cloridrato de xilazina e eutanásico injetável – atendendo ao princípio do parcelamento e assegurando ampla competitividade entre os fornecedores.

10.3. Não há necessidade de fracionamento adicional do objeto, visto que os itens são autônomos e já permitem que empresas especializadas em cada produto participem do certame.

10.4. Assim, a forma adotada garante a economicidade, a eficiência da gestão contratual e a adequada responsabilização do fornecedor, em estrita observância ao art. 47, §1º, da Lei nº 14.133/2021, preservando também os princípios da economicidade, celeridade e efetividade.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. A solução escolhida assegura o fornecimento contínuo, seguro e eficiente de vacina anticoncepcional injetável à base de acetato de medroxiprogesterona, cloridrato de xilazina e eutanásicos itens essenciais para o setor de epidemiologia.

11.2. Esta abordagem assegura o atendimento pleno das necessidades identificadas, uma vez que proporciona a aquisição dos insumos essenciais para as atividades clínicas e sanitárias de atenção à saúde animal, fundamentais para o controle populacional, o manejo humanitário, o bem-estar dos animais sob responsabilidade institucional e para o cumprimento rigoroso das exigências legais e éticas que norteiam tais práticas.

11.3. Esta modalidade de aquisição também contribui para a sustentabilidade do processo, uma vez que permite, dentro dos critérios de compra, estimular a utilização de embalagens mais adequadas e recicláveis, além de viabilizar práticas de descarte ambientalmente corretas dos resíduos dos produtos utilizados, conforme as determinações das autoridades ambientais e sanitárias.



MUNICÍPIO DE NÁZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. Dessa forma, a solução escolhida apresenta-se como a mais eficaz e adequada, pois alia segurança, conformidade legal, qualidade técnica, transparência, competitividade e economicidade, proporcionando ao serviço público veterinário os meios necessários para garantir a execução adequada, ética e segura das rotinas de controle populacional, sedação e eutanásia de animais, sempre em conformidade com o interesse público, a legislação e os referenciais normativos aplicáveis.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Como já foi explicitado neste estudo, espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.

12.1.2. Mitigar chances do inadimplemento por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.

12.1.3. Garantir a boa execução das entregas, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade de forma que possa atender às demandas da secretaria solicitante.

12.2. Desta feita, fica evidentemente claro que os resultados oriundos da contratação se justificam, tanto do ponto de vista gerencial, quanto dos aspectos administrativo e financeiro, conforme a solução apontada neste documento.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. Nenhuma providência a mais.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não há nenhuma contratação correlata ou interdependentes neste momento.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e o uso de vacinas, assim como substâncias como o anticoncepcional injetável à base de acetato de medroxiprogesterona (anticio), cloridrato de xilazina e os eutanásicos, podem ter diferentes impactos ambientais, dependendo da forma como são produzidos, transportados, usados e descartados.

15.2. O descarte irregular das agulhas pode gerar contaminação ao meio ambiente além de risco à saúde humana. A reciclagem e a gestão adequada desses resíduos são fundamentais para minimizar impactos.

15.3. Em geral, o impacto ambiental desses produtos pode ser minimizado através de práticas adequadas de manejo e descarte, investimentos em tecnologias limpas nas fábricas e em processos logísticos mais eficientes, além de garantir a educação sobre a gestão de resíduos e o impacto potencial desses produtos no meio ambiente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação é tecnicamente, operacionalmente, economicamente e juridicamente viável, por se tratar de insumo essencial à continuidade dos serviços públicos. O fornecimento de anticoncepcional injetável à base de acetato de medroxiprogesterona (anticio), cloridrato de xilazina e os eutanásicos asseguram atividades de controle populacional.

16.2. Declara-se viável a contratação, por se tratar de serviço comum, mediante Pregão para Registro de Preços por ser a mais adequada e vantajosa para a administração.

Nazareno, 11 de setembro de 2025


Sérgio Joanes Madalena
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 007.271.236-88



Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370.000 - Tel. 0800 135 1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTO